



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Educação APOENA

EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Centro de Educação APOENA, situado nesta capital, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2018.

RELATORA: Raimunda Aurila Maia Freire

SPU Nº: 6229072/2015

PARECER: 0756/2016

APROVADO EM: 17/05/2016

I – RELATÓRIO

Maria Irlene Feitosa, diretora pedagógica do Centro de Educação APOENA, mediante processo protocolado sob o nº 6229072/2015, requer a este Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, concedido anteriormente pelo Parecer nº 2002/2012, cuja validade expirou em 31.12.2015.

O Centro de Educação APOENA é uma instituição de direito privado, mantido pelo Instituto Pacoti de Educação Ltda, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 12556037/0001-80 e no Censo sob o nº 23270233. Tem sede na R ua Princesa Isabel, 1533, Bairro Farias Brito, CEP: 60.015-061, nesta capital.

Essa Instituição encontra-se recredenciada por este Conselho mediante Parecer CEE nº 647/2014, com validade até 31 de dezembro de 2018.

A direção pedagógica da instituição está sob a responsabilidade de Maria Irlene Feitosa, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar. Pela secretaria responde Katiana Oliveira Lima, Registro nº AAA26299. A coordenação do curso está a cargo de Cristiana dos Reis Rocha, e Marcônio José Fernandes Borges Júnior é o responsável pelo Estágio Supervisionado.

A instituição anexou ao processo a seguinte documentação:

- Projeto Pedagógico;
- Regimento;
- Plano do Curso Técnico em Contabilidade.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional – SISPROF.



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0756/2016

O Projeto Pedagógico define a identidade da Instituição e estabelece políticas para suas ações, indicando os caminhos para a consolidação da sua missão, de seus objetivos, de seus princípios e de suas diretrizes para alcançar com qualidade o seu propósito final. O Regimento Escolar e o Plano de Curso encontram-se elaborados de acordo com a legislação vigente.

O corpo docente é formado por doze professores, todos com autorização temporária expedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).

Para cumprimento do estágio supervisionado dos alunos a instituição celebrou convênio com as seguintes empresas:

- CONMAX Contabilidade Empresarial S/N Ltda;
- RP Auditores e Consultores Associados S/S;
- Daniel Costa Fernandes;
- Agência Brasileira de Emprego e Estágio (ABRE);
- ICE Estágios e Integração Estudantil Ltda;
- MRH Gestão de Pessoas e Serviços;
- IEL-CE – Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Ceará;
- CMGB Consultoria & Treinamento.

No perfil traçado no plano de curso os egressos deverão identificar as bases do sistema orçamentário e das estruturas societárias das organizações; conhecer operações do ciclo de pessoal relacionadas à execução da folha de pagamento, cálculo de benefícios e disposições legais; compreender a legislação trabalhista e tributária da competência federal, estadual e municipal; coordenar operações relacionadas aos ciclos contábil, comercial, industrial, bancário e público; avaliar processos de elaboração dos orçamentos financeiros, administrativo, industrial, comercial, patrimonial dentre outros.

Matriz Curricular

MÓDULO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
I	Princípios da Administração	40
	Informática Básica	40
	Legislação Prática e Trabalhista	40
	Matemática e Estatística Básica	40
	Comunicação Empresarial	40



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0756/2016

	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
I	Gestão e Organização Empresarial	60
	Contabilidade Gerencial	40
	Legislação Tributária	40
	Contabilidade Geral	60
	Total do Módulo I	400
MÓDULO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
II	Matemática Financeira	80
	Contabilidade Comercial	80
	Análise de Balanços	80
	Contabilidade de Custos	80
	Gestão e Sistemas da Qualidade	40
	Ética e Responsabilidade Social	40
	Total do Módulo II	400
Total da Carga Horária		800
Estágio Supervisionado		200
CARGA HORÁRIA GERAL		1000

A especialista-avaliadora Professora Alessandra Varela Ponte, graduada em Contabilidade, especialista e mestre em Controladoria, fora designada pela Presidência deste CEE, pela Portaria nº 007/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 21 de janeiro de 2016, com a finalidade de proceder à verificação prévia no Centro de Educação APOENA, para a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade.

De acordo com a especialista-avaliadora os objetivos do curso estão em consonância com a visão de formação do Técnico em Contabilidade exigidos pela legislação específica. Assim, numa visão mais ampla do processo e dos objetivos do curso fica evidente a preocupação com uma formação amparada numa prática de mercado atual e incentivadora para os discentes.

O Centro Educacional APOENA implantará um escritório modelo de práticas contábeis, fiscais, societárias e trabalhistas com foco numa maior interação com o mercado de trabalho, numa práxis de formação técnica de qualidade.

As atividades complementares são compatíveis com um curso de formação técnica



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0756/2016

e com a proposta pedagógica do curso.

Tendo como base todos os aspectos avaliados na visita pela especialista abaixo relacionados e a análise da assessora técnica deste Conselho, a Instituição apresenta amplas condições de realizar o curso, com bom espaço físico, biblioteca com periódicos, livros e publicações atuais, além de um plano de curso que contempla as necessidades da área que permite uma ampla vivência prática. Dessa forma, a Instituição torna-se apta a realizar o curso avaliado.

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Bom
Corpo docente	Bom
Instalações	Excelente
Biblioteca	Excelente
Laboratório (s)	Excelente
Recursos audiovisuais	Bom
Aspectos de inclusão social	Bom

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação técnica profissional exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Após análise do processo, constatou-se que essa Instituição atende a todos os requisitos das Resoluções nº 04, de dezembro de 1999, que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico e a nº 01, de 21 de janeiro de 2004, que estabelece Diretrizes Nacionais para a organização e realização de Estágio de alunos da Educação Profissional de nível Médio, todas do Conselho Nacional de Educação e da Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta a educação profissional técnica de nível médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará. Encontra respaldo, ainda, nos seguintes documentos legais: Resolução CNE/CEB nº 01/2004, Decreto nº 5.154/2004 e Lei nº 9.394/1996.

III – VOTO DA RELATORA

Rua Napoleão Laureano, 500 – Fátima CEP: 60.411-170 . Fortaleza – Ceará.
Fone: (85) 3101-2010 / 3101-2012 . Fax: (85) 3101-2012 . Site: <http://www.cee.ce.gov.br>

pág. 4/5



**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DO CEARÁ**
Governo do Estado do Ceará

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer 0756/2016

Considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional/CEE e o relatório favorável da especialista/avaliadora, o voto é no sentido de que se renove o reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Centro de Educação APOENA, situado nesta capital, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2018.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para "concluído" e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

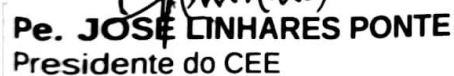
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 17 de Maio de 2016.


RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Relatora


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP


Pe. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE